RESOLUÇÃO Nº 17 de 01 de setembro de 2023.

DISPÕE ACERCA DE DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS NO DIA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MUCAMBO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Mucambo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 22/2013 e Lei Municipal 178/2023, e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art 1º: Designar as seguintes pessoas para desempenharem funções essenciais no dia da eleição do Conselho Tutelar de Mucambo, Ceará, a ser realizada em 1º de outubro de 2023:

I. COORDENAÇÃO GERAL

Atribuições:

- Responsável pela supervisão e organização geral do processo eleitoral do Conselho Tutelar.
- Coordenação das equipes e garantia do cumprimento das etapas do processo.
- Solução de eventuais problemas que possam surgir durante o dia da eleição.

Responsável:

- Marcelo Augusto de Sousa Costa – Presidente do CMDCA

II. SECRETARIA EXECUTIVA

Atribuições:

- Responsável pelo registro em Ata das atividades e ocorrências durante a eleição.

Responsável:

Maria Milena Sousa Melo Almeida

III. APOIO DE LOGÍSTICA

Atribuições:

- Responsável pelas demandas dos veículos em serviços;
- Organização e distribuição de alimentação para as equipes.
- Organização e distribuição de materiais necessários para o processo eleitoral.
- Responsável pela logística da apuração de votos e verificação da correspondência entre o número de votos e o número de eleições registradas.

Responsáveis:

- Luciana Domingos Ibiapina
- Deiviane Sousa Nepomuceno

IV. FISCAL DE ACESSO E ORDEM:

Atribuições:

- Controle do acesso ao local de votação, garantindo a ordem e organização.
- Orientação aos eleitores sobre as normas e regras do processo eleitoral.
- Orientação sobre os dados, local e horário da eleição.
- Verificação dos documentos dos candidatos para garantir a validade do voto.

Responsável:

Solange Neri de Lima
Luíz José da Silva Filho

V. APOIO TÉCNICO

Atribuições:

- Assistência técnica em caso de problemas relacionados aos equipamentos eletrônicos.
- Resolução de eventuais dificuldades técnicas.

Responsáveis:

- Maria Amanda de Sousa - Apoio Técnico I (Sede e Pedra de Fogo)
- Caio Alcântara Lopes - Apoio Técnico II (Carqueijo e Morrinhos)
- Carlos Levi da Silva- Apoio Técnico III (Poço Verde e Caiçara)

VI. ASSESSORIA JURÍDICA

Atribuições:

- Supervisionar o processo eleitoral no local de votação para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com a lei.
- Fornecer esclarecimentos legais imediatos aos eleitores, membros da comissão eleitoral e candidatos em relação às regras e regulamentos do processo eleitoral.
- Lidar com incidentes ou problemas legais que possam surgir durante a votação, como denúncias de irregularidades ou violações das regras eleitorais.
- Assegurar que o processo de votação seja transparente e justo, evitando qualquer interferência indevida ou práticas ilegais.
- Observar o processo de votação para identificar possíveis irregularidades ou discrepâncias legais e tomar medidas apropriadas, se necessário.
- Estar pronto para lidar com situações de emergência que possam surgir no dia da eleição e garantir que elas sejam tratadas de acordo com a lei.
- Documentar quaisquer incidentes ou problemas legais que ocorram durante o dia da eleição e preparar relatórios detalhados para referência futura.
- Assegurar que todas as regras eleitorais sejam estritamente cumpridas e que qualquer violação seja abordada de acordo com a legislação aplicável.

Responsáveis:

- Richardson Nogueira da Costa
- Francisco Natan Asevedo De Souza

selo unicef
edição 2017 - 2020

VII. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Atribuições:

- Fotografar e filmar o processo de votação, os eleitores, os candidatos e as autoridades presentes.
- Divulgar a apuração de votos enviando dados em tempo real para a Rádio, Redes sociais e Link oficial de apuração em tempo real.

Responsáveis:

- Antonio Sanxo Junior
- Franscisco Oliveira Lima

Art. 2º. Todas as pessoas designadas deverão se apresentar no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no mínimo com 01 (uma) hora de antecendencia do inicío do horário de votação, para receber orientações finais e realizar a preparação necessária.

Art. 3º. Fica instituído a Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Prefeitura de Mucambo, como local oficial para a apuração dos votos.

I. Na apuração dos votos será permitido no recinto, apenas os candidatos, o presidente do CMDCA, Membros da Comissão Especial Eleitoral, Ministério Público, membros dos Cartório Elelitoral, Representantes do Poder Público Municipal e membros de mesa receptora.

II. A apuração ocorrerá seguindo o disposto na Resolução 05/2023 tendo início imediatamente após o encerramento do horário de votação.

III. O candidato ou seu fiscal, ou qualquer outro cidadão que porventura venha a tumultuar e prejudicar o bom andamento dos trabalhos será convidado a se retirar do recinto de votação pelo Presidente de Mesa Receptora o Fiscal do CMDCA.

IV. Os presentes assinarão a Ata de Apuração.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mucambo, 01 de setembro de 2023.

MARCELO AUGUSTO DE SOUSA COSTA
Presidente do CMDCA de Mucambo

selo unicef
edição 2017 - 2020